



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

TOLERÂNCIA DE PONTO – 2 DE JANEIRO DE 2026

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho SAI_MOURÃO/2025/1226, de 17 de dezembro, que a seguir se transcreve, a Tolerância de Ponto no dia 2 de janeiro de 2026:

“Tolerância de ponto – 2 de janeiro de 2026

No uso das competências previstas na alínea a), do número 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando as tradições existentes no país e no município de Mourão, concedo tolerância de ponto a todos os trabalhadores desta autarquia no próximo dia 2 de janeiro de 2026:

Neste dia ficarão encerrados os Equipamentos Municipais, devendo ser afixada nos mesmos a indicação de que se encontram encerrados.

Deverão ser assegurados os serviços imprescindíveis, designadamente de segurança e saúde pública (Ex: Proteção Civil, Cemitério Municipal, Higiene Urbana, entre outros)

Mourão, 17 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mourão

João Fortes”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 18 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes